



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
CÂMARA ESTADUAL DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL - CECA

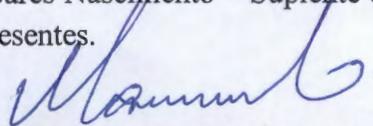
ATA DE REUNIÃO nº 17/2016 – CÂMARA ESTADUAL DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL – CECA – DÉCIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2016, REALIZADA VINTE DE DEZEMBRO DE 2016

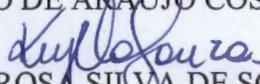
Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, às 10:00 horas, no edifício sede da SEMA, localizado à Avenida dos Holandeses, nº 04, Quadra 06, bairro do Calhau, nesta cidade de São Luís, Maranhão, reuniu-se a Câmara Estadual de Compensação Ambiental – CECA em sua 17ª Reunião Ordinária deste ano. Após constatar a existência de quórum regulamentar, o Secretário de Meio Ambiente e Recursos Naturais, Marcelo de Araújo Costa Coelho, declarou aberta a 17ª reunião ordinária da Câmara Estadual de Compensação Ambiental do ano de 2016, com a presença dos seguintes membros: Marcelo de Araújo Costa Coelho, Gilney Soares Nascimento, Gleidson Marques Pereira, Eliene dos Santos, Keylla Rosa Silva de Sousa e Fábio Elias de Medeiros Mouchrek. Presente, ainda, os observadores membros da Sociedade Civil Organizada, senhor Lídio Nojosa Lima Filho, do Conselho Regional de Engenharia – CREA/MA e o senhor Ronald Henrique Gomes Chaves, da Sociedade Maranhense de Defesa da Moradia Digna. Em seguida, o Secretário Marcelo Coelho agradeceu a presença de todos e passou a palavra ao senhor Gilney, que leu a Ata da 04ª Reunião Extraordinária da CECA, ocorrida em dezanove de dezembro de 2016, sendo aprovada por unanimidade. Dando continuidade, o secretário Marcelo Coelho passou a seguir a pauta da reunião, qual seja: 1- Apresentação do parecer da Comissão de Avaliação e Cálculos (CAC) referente ao processo de compensação ambiental do empreendimento “Implantação da atividade de exploração de pecuária de corte do empreendedor Companhia Agropecuária do Arame”. Posteriormente, foi dada a palavra ao senhor Gilney, o qual passou a expor sobre o parecer técnico Nº 11/2016 relativo ao processo de compensação ambiental nº 170878/2016, referente à implantação da atividade de Exploração de Pecuária de Corte. Considerando que o empreendedor não apresentou os valores referentes às deduções legais, previstas no art. 2º da Lei Estadual nº 9.412/2011, a CAC estabeleceu como valor de referência para cálculo da compensação ambiental a quantia igual ao custo total de implantação da atividade: R\$ 9.016.562,91 (nove milhões, dezesseis mil, quinhentos e sessenta e dois reais e noventa e um centavos). A CAC analisou todos os índices do empreendimento a partir do EIA/RIMA gerando o Grau de Impacto de 0,5%, resultando no valor de R\$ 45.082,81 (quarenta e cinco mil, oitenta e dois reais e oitenta e um centavos) referente à Compensação Ambiental. A CAC sugere, ainda, que, mediante as dúvidas e incertezas referentes à Atualização do Valor da Compensação Ambiental e do Valor de Referência, sejam tomadas as seguintes ações: I - Pedir que o empreendedor informe se os valores apresentados correspondem aos custos de implantação e ampliação da atividade e se os mesmos já foram atualizados monetariamente para a data atual; II – Solicitar ao empreendedor a elaboração de uma planilha detalhando e estabelecendo a cronologia dos investimentos e custos realizados para implantação e ampliação da atividade; III – Informar o custo referente à aquisição da terra e a área total atual da atividade de criação de bovinos para



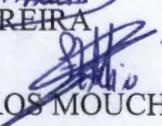
GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
CÂMARA ESTADUAL DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL - CECA

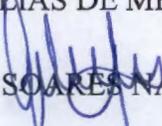
corde; IV – informar, também, os custos com a construção de açudes, a aquisição de matrizes, reprodutores/material para inseminação artificial e demais custos que a CECA julgar necessário. O Secretário Marcelo Coelho solicita que o empreendedor seja notificado para apresentar as informações solicitadas no parecer da CAC e sugere como base para correção da compensação ambiental o prazo que prevê o art.10 da lei 9.412/2011 ou a data de emissão da licença, caso licença tenha sido emitida posterior à referida lei. Os membros desta Câmara aprovam por unanimidade as decisões tomadas. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Marcelo Coelho, declarou encerrada a presente reunião, cuja ata foi lavrada por mim, Gilney Soares Nascimento – Suplente da Secretaria Executiva da CECA, e vai assinada por todos os presentes.


MARCELO DE ARAÚJO COSTA COELHO


KEYLLA ROSA SILVA DE SOUSA


GLEIDSON MARQUES PEREIRA

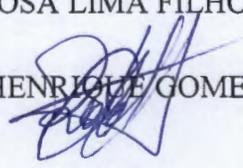

FÁBIO ELIAS DE MEDEIROS MOUCHREK


GILNEY SOARES NASCIMENTO

ELIENE DOS SANTOS

Observadores:

LÍDIO NOJOSA LIMA FILHO


RONALD HENRIQUE GOMES CHAVES